	<h1>POLÍTICA CORPORATIVA</h1>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	AMBIENTE REGULATÓRIO	3
4	DEFINIÇÕES	3
4.1	DIRETRIZES	3
4.2	PREMISSAS	4
4.3	ESTRUTURA	6
4.3.3	Identificar	6
4.3.4	Avaliar	7
4.3.5	Priorizar	8
4.3.6	Tratar/Resposta ao Risco	9
4.3.7	Monitorar/Reportar	10
5	PAPEIS E RESPONSABILIDADES	11
5.1	Conselho de Administração (CAD)	11
5.2	Diretoria Executiva (DIREX)	11
5.3	Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	12
5.4	Comitê Gestor (CG)	12
5.5	Gerência de Auditoria Interna (AUDIT - 3ª Linha)	13
5.6	Gerência Financeira	14
5.7	Gerência de Segurança da Informação	14
5.8	Gerência de Governança, Riscos Corporativos e <i>Compliance</i> (GRC - 2ª Linha)	15


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substituí Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail:
complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

5.9	Áreas de negócio (1ª Linha – Proprietários dos Riscos).....	16
5.10	Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente.....	17
5.11	Conselho Gestor.....	18
6	PLANO DE CONTINUIDADE E NEGÓCIOS	18
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	20
8	ANEXO I – TERMOS E DEFINIÇÕES	21


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail:
complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	POLÍTICA CORPORATIVA	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

1 OBJETIVO

Este documento visa estabelecer definições, diretrizes, critérios de avaliação e responsabilidade sobre a Política de Riscos Corporativos e Assistenciais, a fim de possibilitar que:

- I. A Cooperativa aplique de forma unificada a metodologia de gestão de riscos, viabilizando que eventuais perdas e riscos estratégicos, financeiros, legais, cibernéticos, assistenciais e operacionais sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável, além de serem revisados periodicamente;
- II. A estrutura de controles internos seja revisada, no mínimo anualmente, considerando os riscos de maior exposição para os processos priorizados.
- III. Os objetivos estratégicos sejam atendidos em conformidade com os requisitos regulamentares vigentes;

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política tem aplicação em todos os recursos da Unimed Fortaleza, sendo eles: Sede Unimed Fortaleza, Hospital Regional de Fortaleza – HRU, Clínica Bezerra de Menezes, Central de Atendimento ao Cliente – CAC, Laboratório Unimed HU, Clínica Jose Vilar, Laboratório 13 de Maio, Laboratório Oliveira Paiva, Clínica Oliveira Paiva, Laboratório Gomes de Matos, Laboratório Bezerra de Menezes I, Clínica Parangaba, Medicina Preventiva, Unimed Urgente, Unimed Lar, Unidade Aracati, Laboratório Henriqueta Galeno, Laboratório Bezerra de Menezes II, Clínica Maracanaú, Clínica Espaço Saúde, Ais Grand Shopping Messejana, Hosp.Unimed Sul, Clínica Unimed Pinto Madeira, Clínica Unimed WSTC, Centro de Oncologia e Hematologia Unimed Fortaleza, e Unidade de Atendimento de Urgência Unimed.

Ressalta-se que estão sujeitos a esta política todos os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, do Conselho Fiscal, do Conselho Técnico, da Diretoria Executiva (Administradores) e demais colaboradores (próprios ou terceirizados) e cooperados da Unimed Fortaleza.

3 AMBIENTE REGULATÓRIO

A presente Política foi elaborada com base em fundamentos e referências previstas no (a):

- IV. NBR ISO 31000:2018 – Sistema de Gestão de Riscos;
- V. COSO-ERM - Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission;
- VI. Resolução Normativa Nº 518 de 29 de abril de 2022 e Resolução Normativa nº 507, de 30 de março de 2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- VII. O Código de Ética e demais políticas e procedimentos da Cooperativa.

4 DEFINIÇÕES

4.1 DIRETRIZES

- 4.1.1. Visão: suportar todas as áreas da Cooperativa no gerenciamento dos riscos e implantar a cultura de gestão de riscos dentro da Cooperativa para que todos os colaboradores sejam responsáveis por gerir os riscos das suas áreas de negócio minimizando possíveis perdas.


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

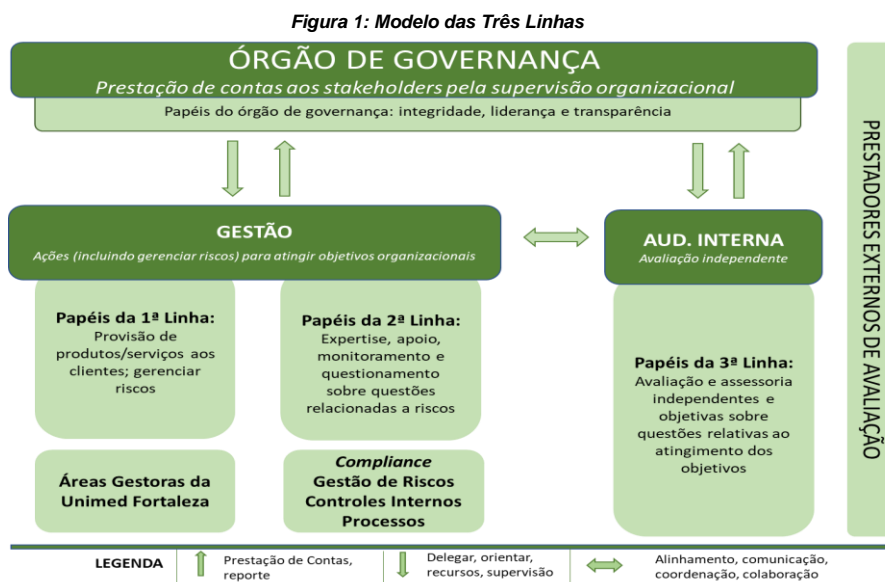
	<h1>POLÍTICA CORPORATIVA</h1>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

4.1.2. Missão:

- I. Contribuir para o desenvolvimento estratégico e sustentável da Unimed Fortaleza a partir da aplicação da metodologia do Programa de Gestão e Riscos Corporativos e Assistenciais favorecendo maior assertividade do processo decisório da Alta Administração a partir da coleta tempestiva de informações e classificação de riscos.
- II. Ser o principal elo entre as áreas de negócio e os órgãos de Governança Cooperativa, de forma a viabilizar que as áreas gerenciem os riscos que podem impedi-las de atingir os objetivos estratégicos da Unimed Fortaleza.

4.2 PREMISSAS

- 4.2.1. As responsabilidades, no modelo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Unimed Fortaleza baseiam-se no conceito de três linhas, conforme posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (The IIA), no qual a gestão de riscos é integrada e perpassa por diversas áreas da organização. A atuação da área de Governança, Riscos Corporativos e Compliance (GRC) ocorre na 2ª linha, de maneira independente, mas não de forma isolada das áreas gestoras, conforme demonstrado:



- I. 1ª linha: áreas gestoras, que possuem o papel de liderar e dirigir ações voltadas para o processo de gerenciamento de riscos, garantindo o monitoramento e reporte dessas ações para 2º linha, assim como garantir a conformidade com o ambiente regulatório, são as áreas donas dos riscos (risk owners).


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

- II. 2ª linha: responsável pelo apoio à 1ª linha, auxiliando na identificação, mensuração, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos e efetividade dos controles, bem como na aderência ao cenário regulatório, tanto interno, quanto externo. Fornece análises e reportes sobre adequação e eficácia do gerenciamento de riscos.
- III. 3ª linha: responsável por fornecer, para alta administração da organização e órgãos de governança, avaliações independentes quanto à eficiência e eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos, atuando em conformidade com as normas internacionais reconhecidas para a prática de auditoria interna.

4.2.2. O escopo da atuação da gestão de riscos da Unimed Fortaleza é definido a partir dos processos priorizados pela Cooperativa. O líder da área de GRC avaliará e aprovará junto a agentes de governança envolvidos no Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais o plano anual de atuação da gestão de riscos considerando também os resultados da análise de cenários e exposição a riscos raros e de alta severidade.

4.2.3. Para o gerenciamento do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais eficiente a Cooperativa adota, também, as premissas abaixo:

- I. Ter área independente e responsável pela função de gerenciamento de riscos corporativos (Governança, Riscos e Compliance - GRC), com gestor devidamente nomeado e recursos humanos, tecnológicos e orçamentários adequadamente dimensionados;
- II. Para os riscos Assistenciais, a área de GRC será apoiada tecnicamente pelo Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente, que realizará a identificação, avaliação, priorização, tratamento/resposta e monitoramento dos riscos assistenciais seguindo a metodologia estabelecida pelo Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais. Caberá a área de GRC em conjunto com o Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente reportar os riscos assistenciais para a os agentes envolvidos no Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais.
- III. Para os riscos de Subscrição, a área de GRC será apoiada tecnicamente pela área de Gerência de Informações Estratégicas Atuariais, que seguirá as mesmas diretrizes estabelecida para o Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente quanto a gestão dos riscos assistenciais, vide item anterior.
- IV. Existência de limitações na gestão dos riscos devido:
- V. Há fatores externos que são ameaças aos objetivos da Cooperativa que vão além do controle dos seus administradores; e


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

VI. Os procedimentos/ processos estão sujeitos a falhas humanas, estruturais ou sistêmicas.

4.3 ESTRUTURA

4.3.1. O gerenciamento de riscos da Unimed Fortaleza ocorre por meio da identificação, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento e reporte dos riscos e fatores de riscos do negócio, conforme descrito na figura 2.

4.3.2. A Cooperativa também adota um processo de coleta tempestiva de informações e classificação de riscos operacionais que integra o gerenciamento de riscos da Unimed Fortaleza.

Figura 2: Mandala do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais



4.3.3. Identificar:

- I. O objetivo desta etapa é identificar os eventos de riscos verificando quais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos da Unimed Fortaleza no curto, médio e longo prazo. Na etapa de identificação é realizado o mapeamento de forma preventiva as situações que podem impactar a tomada de decisão.
- II. Caso o processo a ser avaliado não esteja mapeado e disponível na Cadeia de Valor da Unimed Fortaleza, ele pode ser providenciado, possibilitando a identificação e associação dos riscos e controles.


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

III. Após identificação dos riscos, estes devem ser classificados, de acordo com o Dicionário de Riscos da Unimed Fortaleza, o qual está dividido de acordo com os grupos abaixo:

- Risco Financeiro;
- Risco Estratégico;
- Risco Legal e Regulatório;
- Risco Operacional;
- Riscos Assistencial;
- Risco Cibernético.

4.3.4. Avaliar:

- I. O objetivo desta etapa é avaliar o nível de exposição da Cooperativa aos riscos. Para possibilitar a visualização dos riscos mais relevantes identificados, foram desenvolvidos os critérios de mensuração dos riscos inerentes, planejado e residuais. Inicialmente, é definido o resultado da avaliação do risco inerente, posteriormente será considerado o ambiente de controles para avaliação do risco planejado e, por fim, será realizada a avaliação do risco residual. O resultado de cada uma destas análises de riscos permitirá verificar a distribuição dos riscos no Mapa de Calor (heatmap), destacado na figura 3.
- II. Os riscos inerentes são avaliados a partir da probabilidade de ocorrência do evento e dos possíveis impactos decorrentes da materialização destes riscos, considerando os aspectos: financeiro, continuidade, conformidade, ambiental, imagem e assistencial.
- III. Para realizar a avaliação dos riscos planejado, a Área de GRC junto aos gestores responsáveis devem identificar os controles existentes e inexistentes na estrutura da Unimed Fortaleza e a partir da estratégia adotada na etapa de tratar/resposta ao risco (vide item 4,3.6), se necessário, estabelecer novos controles e respectivos planos de ação para implantação. A partir da identificação dos controles existentes nos processos e atividades, estes devem ser associados aos seus respectivos riscos e fatores de risco e formalizados na matriz.
- IV. A avaliação dos riscos residuais é realizada considerando os resultados do risco inerente acrescido da análise feita pela área de auditoria interna, segurança da informação e financeiro a partir da avaliação de testes de estresse.

Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br


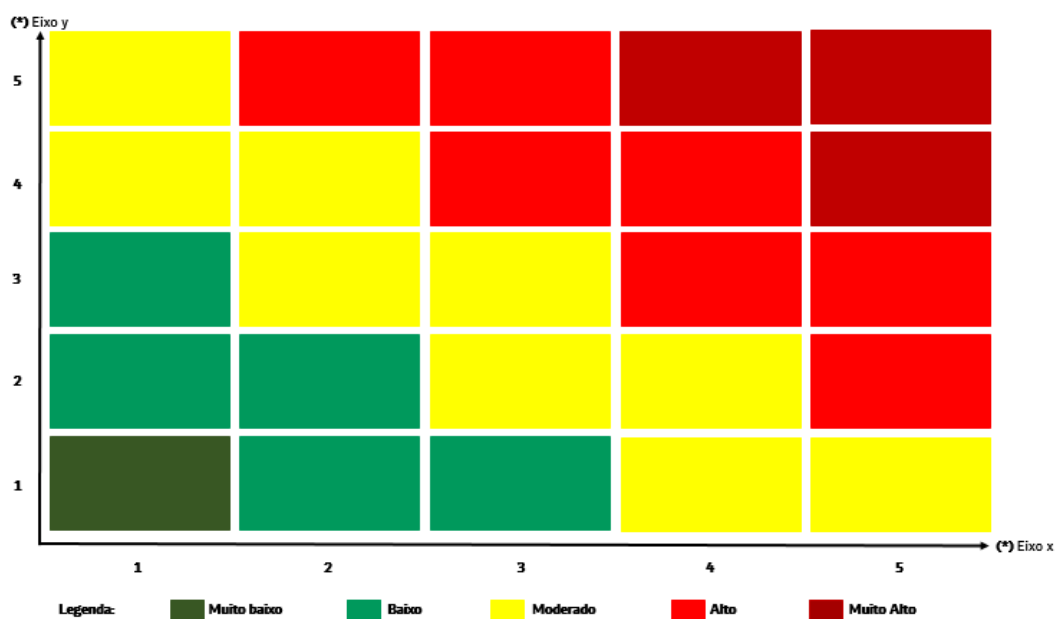
	<h1>POLÍTICA CORPORATIVA</h1>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

Figura 3: Heatmap



(*) A partir do risco a ser analisado (inerente, projetado ou residual) o tema avaliado em cada eixo é alterado

Extremo

4.3.5. Priorizar

- I. Após avaliação do nível de exposição dos riscos inerentes, planejado e/ou residuais, inserção deles no mapa de calor e testado a eficiência e/ou a eficácia dos controles, é possível priorizar os riscos e direcionar os esforços para minimizar ou estar preparado para aceitar os impactos mais significativos. A estratégia de priorização deve estar alinhada ao Apetite a Riscos aprovado pelo Conselho de Administração.
- II. O grau de criticidade dos riscos também é considerado na definição do prazo e prioridade dos planos de ação. De maneira geral, os prazos de implementação dos planos de ação para os riscos de maior criticidade são menores do que os dos planos de ação que mitigam riscos de menor criticidade.
- III. A criticidade final é considerada, ainda, na definição da instância de governança a ser comunicada sobre o evento de risco e que será responsável pela tomada de ação para o tratamento adequado.


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

4.3.6. Tratar/Resposta ao Risco:

- I. Os riscos podem ser tratados a partir de quatro decisões: evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco. A administração envida esforços nas ações que devem ser tomadas para garantir o tratamento adequado dos riscos a serem mitigados e também o processo formal de aceite dos riscos.
- II. As atividades que compõe a etapa de resposta ao risco são subdivididas da seguinte forma:
 - Evitar ou Eliminar o Risco: só é possível, quando existe a descontinuidade das atividades que geram os riscos ou removendo a respectiva fonte causadora;
 - Transferir o Risco: redução da probabilidade ou do impacto dos riscos, pela transferência ou pelo compartilhamento de uma parcela de riscos (exemplos: terceirização de atividades, contratação de seguros etc.);
 - Mitigar o Risco: ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou impacto do risco. Esta resposta envolve o aprimoramento ou criação de controles e melhorias em processos ou atividades, por meio da formulação e implementação de planos de ação;
 - Aceitar o risco: considerando a classificação dos riscos, nenhuma ação mitigatória é tomada, podendo, em alguns casos, ser ampliada a exposição, em busca de uma oportunidade para a Operadora.
- I. Caso a estratégia definida para o risco seja evitar, transferir ou mitigar, serão direcionados planos de ação e/ou controles a serem implantados pela 1ª linha.
- II. Os intervalos de tempo e as hierarquias abaixo são definidas para classificação de prazos para implementação e/ou postergação das ações, aceitação dos riscos e fóruns para compartilhamento e monitoramento das exposições dos riscos.

Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br


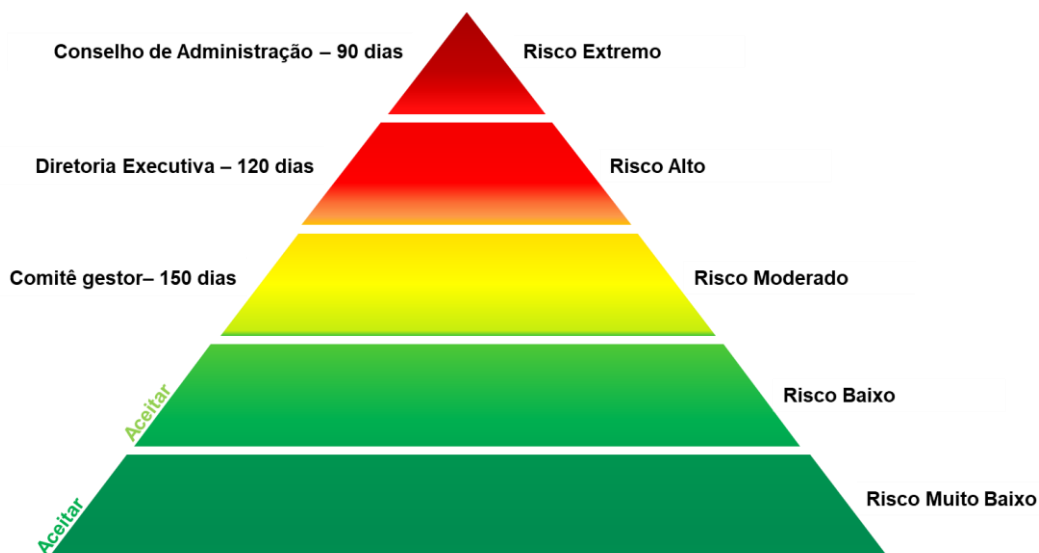
	<h1>POLÍTICA CORPORATIVA</h1>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

Figura 4: Pirâmide de Plano de Ação - Prazos, Hierarquia e Reporte



- I. Os riscos baixos e muito baixos, via de regra, serão aceitos pela Cooperativa, exceções a esta regra podem ser definidas caso a alta administração ou o gestor da área de negócio julgue necessário. Para estes casos de exceções o intervalo de tempo e hierarquia para implementação das ações será definida caso a caso pelo gestor da área de negócio e, se aplicável, demais lideranças envolvidas no tema.

4.3.7. Monitorar/Reportar:

- I. Para assegurar que a gestão de riscos seja eficaz e continua a apoiar o desempenho organizacional, esta etapa tem como objetivo monitorar regularmente o ambiente de riscos e reportar aos órgãos de governança os elementos abaixo:
 - Variações nos indicadores de acompanhamento (KRI's) ou em elementos externos à organização que sejam refletidos na avaliação da criticidade do risco;
 - Reportar o resultado dos riscos identificados/avaliados nos processos;
 - Monitorar os planos de ação mitigadores de riscos;
 - Analisar criticamente e de forma periódica a estrutura de gestão de riscos, viabilizando a melhoria contínua do processo a partir da análise crítica dos documentos que regem a metodologia de gestão de riscos e sua efetiva aplicação, dado o contexto externo e interno da Cooperativa
 - Analisar criticamente e periodicamente a estrutura do Programa de Riscos Corporativos e Assistenciais, para viabilizar a melhoria contínua do processo a partir da análise crítica de documentos que gerem a metodologia de gestão de risco, incluindo esta Política, e sua efetiva aplicação dado o contexto externo e interno da organização;


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h1>POLÍTICA CORPORATIVA</h1>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

- Identificar e reportar riscos raros e emergentes;
- Alinhamento das exposições com os níveis de apetite a risco definidos pela organização.

5 PAPEIS E RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração (CAD)

- 5.1.1. Aprovar e viabilizar a execução da estratégia de atuação (processos e riscos prioritários) do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais de acordo com a missão, visão, valores, princípios estabelecidos e estratégia definida;
- 5.1.2. Aprovar e revisar a metodologia de gestão do risco, tomando conhecimento e avaliando periodicamente se os processos de gestão do risco, incluindo os riscos priorizados, permitem ao Conselho de Administração atingir os seus objetivos de supervisão do risco, bem como, se necessário, recomendar alterações, incluindo esta Política;
- 5.1.3. Aprovar os níveis de Apetite ao Risco da Cooperativa com base nos objetivos empresariais de curto, médio, longo prazo e com a cultura da gestão de riscos desejada;
- 5.1.4. Monitorar e analisar periodicamente o relatório do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais, realizando a análise das informações e aprovando as respostas a riscos extremos;
- 5.1.5. Direcionar a cultura de riscos na cooperativa;
- 5.1.6. Garantir a independência da área de Governança, Riscos e Compliance.

5.2 Diretoria Executiva (DIREX)

- 5.2.1. Apoiar o conselho de administração e o Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance na definição dos níveis de Apetite ao Risco da Cooperativa com base nos objetivos empresariais de curto, médio, longo prazo e com a cultura da gestão de riscos desejada;
- 5.2.2. Monitorar e analisar periodicamente o relatório do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais realizando a análise das informações e aprovando as respostas a riscos altos;
- 5.2.3. Garantir os recursos humanos e financeiros necessários à operacionalização das diretrizes gerais para o gerenciamento do Programa de Riscos Corporativos e Assistenciais na condução das atividades


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

relacionadas ao gerenciamento de riscos e demandas do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e/ou Conselho de Administração;

5.2.4. Promover a cultura de riscos na Cooperativa.

5.3 Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance

5.3.1. Apoiar o Conselho de Administração na definição e execução da estratégia quanto a definição de processos e riscos prioritários do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais;

5.3.2. Apoiar o Conselho de Administração no aprimoramento da metodologia de gestão de riscos e na atualização desta política, se necessário;

5.3.3. Monitorar a devida execução do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais;

5.3.4. Aprovar os níveis de *Apetite ao Risco* da Cooperativa com base nos objetivos empresariais de curto, médio, longo prazo e com a cultura da gestão de riscos desejada;

5.3.5. Analisar os riscos residuais da Cooperativa, aprovando os trabalhos relacionados a testes de estresse dos controles;

5.3.6. Deliberar sobre discordâncias na avaliação e/ou plano de respostas para riscos de impacto extremo, alto ou moderado.

5.3.7. Promover a cultura de riscos na Cooperativa.

5.4 Comitê Gestor (CG)

5.4.1. Submeter ao Conselho de Administração a aprovação das diretrizes gerais (processos e riscos prioritários) para a execução da estratégia do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais e implementar estas estratégias;

5.4.2. Submeter ao Conselho de Administração, sempre que necessário, ajustes da metodologia de gestão de riscos, bem como do Mapa de Risco e da régua de Risco, que os classifica de acordo com a gravidade dos seus potenciais impactos;


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substituí Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

- 5.4.3. Submeter ao Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance a aprovação dos níveis *Apetite* ao risco da Cooperativa;
- 5.4.4. Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de Riscos e garantir que as áreas de negócios (1ª linha) conduzam adequadamente sua responsabilidade como donos dos riscos;
- 5.4.5. Aprovar os KRI's e demais informações que serão utilizadas para monitoramento de eventual materialização dos riscos;
- 5.4.6. Monitorar a devida execução do plano de trabalho do Programa de Gestão de Riscos;
- 5.4.7. Revisar o relatório do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais, realizando a análise dos KRIS, riscos prioritários, riscos de exposição extrema, alta e moderada, bem como as respectivas respostas a estes riscos. Além disso, aprovar a respostas a riscos moderados;
- 5.4.8. Mediar alinhamentos quanto a discordâncias na avaliação e/ou plano de respostas para riscos de impacto extremo, alto ou moderado, submetendo os temas para deliberação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance;
- 5.4.9. Garantir os recursos humanos e financeiros necessários à operacionalização das diretrizes gerais para o gerenciamento do Programa de Riscos Corporativos e Assistenciais na condução das atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e demandas do Comitê de Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e/ou Conselho de Administração;
- 5.4.10. Promover a cultura de riscos na Cooperativa.

5.5 Gerência de Auditoria Interna

- 5.5.1. Definir, em conjunto com demais áreas competentes, os processos prioritários para a execução da estratégia do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais;
- 5.5.2. Examinar e avaliar a devida execução do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais, conforme metodologia estabelecida;


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

5.5.3. Realizar os testes de integridade da base (IPE) e os testes de estresse dos controles (TOE), testando a eficiência do sistema de controles internos, fornecendo uma avaliação independente dos riscos residuais que a Cooperativa está exposta;

5.5.4. Identificar e indicar os Riscos que possam não ter sido mapeados pela organização, através de uma avaliação independente do ambiente dos controles internos;

5.5.5. Monitorar, periodicamente, as ações de mitigação dos riscos e as fragilidades registradas nos relatórios de auditoria e alimentar o modelo de gestão dos riscos com informações;

5.5.6. Realizar os reportes dos trabalhos executados, que possuem relação direta com gestão de riscos, respeitando o fluxo de governança adotado pela área;

5.5.7. Promover a cultura de riscos na Cooperativa.

5.6 Gerência Financeira

5.6.1. Testar a eficiência do sistema de controles financeiros a partir de testes de estresse, fornecendo uma avaliação independente do risco residual que a Cooperativa está exposta;

5.6.2. Realizar os reportes dos trabalhos executados, que possuem relação direta com gestão de riscos, respeitando o fluxo de governança adotado pela área de Auditoria Interna;

5.6.3. Promover a cultura de riscos na Cooperativa.

5.7 Gerência de Segurança da Informação

5.7.1. Testar a eficiência do sistema de controles de TI a partir de testes de estresse, fornecendo uma avaliação independente do risco residual que a Cooperativa está exposta;

5.7.2. Realizar os reportes dos trabalhos executados, que possuem relação direta com gestão de riscos, respeitando o fluxo de governança adotado pela área de Auditoria Interna;

5.7.3. Promover a cultura de riscos na Cooperativa.


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

5.8 Gerência de Governança, Riscos Corporativos e Compliance (GRC)

- 5.8.1. Definir, em conjunto com demais áreas competentes, as diretrizes gerais (processos e riscos prioritários) para a execução da estratégia do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais;
- 5.8.2. Desenvolvimento e implementação da estratégia e metodologia do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais em conformidade com a missão, visão, valores, princípios estabelecidos e estratégia definida;
- 5.8.3. Avaliar e revisar a proposição de limites e níveis do Apetite a Riscos propostos pela primeira linha e submeter o material à aprovação do Conselho de Administração;
- 5.8.4. Elaborar o relatório do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais para reporte a Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e ao Conselho de Administração;
- 5.8.5. Avaliar e monitorar, em conjunto com os proprietários do risco, os KRI's e demais informações a respeito da eventual materialização dos riscos;
- 5.8.6. Em conjunto com 1ª e 3ª linhas, realizar as análises de risco, impacto, probabilidade e vulnerabilidade dos riscos, definindo respostas e planos de ação para mitigar estes riscos;
- 5.8.7. Monitorar a implementação dos planos de ação dos proprietários dos riscos a fim de verificar a sua atenuação ou redução, comunicando ao Comitê Gestor, Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos, Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, quando aplicável;
- 5.8.8. Manter esta Política, o Procedimento de Gestão de Risco e outros documentos complementares ao Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais atualizados;
- 5.8.9. Sugerir adequações em recursos humanos e financeiros necessários à operacionalização das diretrizes gerais para o gerenciamento do Programa de Riscos Corporativos e Assistenciais na condução das atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e demandas do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e/ou Conselho de Administração;
- 5.8.10. Apoiar a alta administração na interpretação dos resultados da análise de cenários e realizar a estimativa da exposição da Cooperativa a eventos de risco raros e de alta severidade;


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substituí Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

5.8.11. Promover capacitação continuada em Gestão de Riscos para os cooperados, colaboradores e terceirizados da Unimed Fortaleza, fomentando, quando possível, a formação de multiplicadores;

5.8.12. Promover a cultura de riscos na Cooperativa;

5.9 Áreas de negócio

5.9.1. Cumprir a Política de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais;

5.9.2. Elaborar a proposição inicial de limites e níveis de Apetite a Riscos e encaminhar para avaliação da Gerência de Governança, Riscos e Compliance;

5.9.3. Identificar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar os riscos e controles dos processos e negócios sob a sua responsabilidade e das atividades terceirizadas relevantes sob sua coordenação, por meio de abordagens preventivas e prospectivas;

5.9.4. Definir e implementar planos de ações atenuantes a exposição aos riscos e implantar os controles internos definidos para mitigar os riscos, executando suas atividades de forma a prezar pelo correto funcionamento destes controles;

5.9.5. Avaliar tempestivamente, com periodicidade mínima anual, a matriz de risco da sua área e pontuar para a segunda linha alterações relacionadas a riscos ou controles internos.

5.9.6. Criar e atualizar os indicadores-chave utilizados para monitorar os Riscos;

5.9.7. Quanto a riscos corporativos e assistenciais, comunicar imediatamente a Gerência de Governança, Riscos e Compliance e Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle;

5.9.8. Medir, periodicamente, os KRI's definidos, justificando desvios, definindo ações mitigatórias e apoiando a Gerência de Governança, Riscos e Compliance no reporte ao Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e ao Conselho de Administração;

5.9.9. Promover a cultura de riscos na Cooperativa.


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

5.10 Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente

- 5.10.1. Definir, em conjunto com demais áreas competentes, as diretrizes gerais (processos assistenciais e riscos assistenciais prioritários) para a execução da estratégia do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais;
- 5.10.2. Avaliar e revisar a proposição de limites e níveis do Apetite a Riscos propostos pela primeira linha e submeter o material à aprovação do Conselho de Administração;
- 5.10.3. Avaliar e opinar sobre a metodologia de gestão de riscos e quando aplicável, propor melhorias na Política de Riscos Corporativos e Assistenciais;
- 5.10.4. Contribuir com a elaboração do relatório do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais, incluindo informações de riscos assistenciais, para reporte a Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e ao Conselho de Administração;
- 5.10.5. Avaliar e monitorar, em conjunto com os proprietários dos riscos, os KRI's e demais informações a respeito da eventual materialização dos riscos assistenciais;
- 5.10.6. Em conjunto com 1ª e 3ª linhas, dar suporte aos gestores na análises de risco assistenciais, impacto, probabilidade e vulnerabilidade dos riscos assistenciais, definindo respostas e planos de ação para mitigar estes riscos assistenciais;
- 5.10.7. Monitorar a implementação dos planos de ação dos proprietários dos riscos assistenciais a fim de verificar a sua atenuação ou redução, comunicando ao Conselho Gestor, Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos, Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, quando aplicável;
- 5.10.8. Implementar a estratégia e metodologia do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais em conformidade com a missão, visão, valores, princípios estabelecidos e estratégia definida;
- 5.10.9. Promover capacitação continuada em Gestão de Riscos para os cooperados, colaboradores e terceirizados da Unimed Fortaleza, fomentando, quando possível, a formação de multiplicadores.


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2 style="margin: 0;">POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

5.10.10. Apoiar e auxiliar as áreas competentes, incluindo rede credenciada e rede própria da Unimed Fortaleza, na gestão das notificações de eventos e incidentes através do fomento de discussões, acompanhamento das tratativas e nos planos de ação junto as respectivas áreas.

5.11 Conselho Gestor

5.11.1. Apoiar o Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente na definição das diretrizes gerais (processos assistenciais e riscos assistenciais prioritários) para a execução da estratégia do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais e implementar estas estratégias;

5.11.2. Avaliar e revisar a proposição de limites e níveis do Apetite a Riscos propostos pela primeira linha do assistencial em conjunto com o Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente na proposição deste apetite;

5.11.3. Opinar sobre a metodologia de gestão de riscos e, quando aplicável, propor ao Escritório de Qualidade e Segurança do Paciente melhorias na Política do Programa de Riscos Corporativos e Assistenciais;

5.11.4. Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos assistenciais e garantir que as áreas de negócios (1ª linha) conduzam adequadamente sua responsabilidade como donos dos riscos assistenciais;

5.11.5. Monitorar os KRI's e demais informações que serão utilizadas para monitoramento de eventual materialização dos riscos;

5.11.6. Revisar o relatório do Programa de Gestão de Riscos Corporativos e Assistenciais, realizando a análise dos KRIS, riscos assistenciais prioritários, riscos assistenciais de exposição extrema, alta e moderada, bem como as respectivas respostas a estes riscos assistenciais. Além disso, aprovar a respostas a riscos assistenciais moderados;

5.11.7. Promover a cultura de riscos na Cooperativa.

6 PLANO DE CONTINUIDADE E NEGÓCIOS

6.1. O Plano de Continuidade dos Negócios (PCN) estabelece diretrizes para viabilizar que a Cooperativa opere, em um nível aceitável, durante e após um incidente significativo ocorrer, permitindo que a Unimed


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

Fortaleza adote medidas estruturadas e tempestivas que mantenham o pleno funcionamento, ou funcionamento em estado provisório, dos processos críticos do negócio que suportam a operação assistencial e não assistencial.

- 6.2. A estruturação do PNC se dar a partir da definição de ações para os cenários de crises planejado com base em avaliações de *Risk Assessment* (RA) e do *Business Impact Analysis* (BIA).
- 6.3. O PCN será acionando sempre que Plano de Contingência (PC) não viabilize o retorno dos processos afetados pelo incidente ocorrido.
- 6.4. O Plano de Contingência é um documento normativo com abrangência local específica que também é baseado em avaliações de *Risk Assessment* (RA) e do *Business Impact Analysis* (BIA). O PC possui táticas, boas práticas e direcionamentos, contendo tempos e movimentos, para retorno imediato e tempestivo dos processos ou atividades que foram interrompidas por incidentes que podem ocorrer em cenários de crises na abrangência local delimitada, como por exemplo:
 - 6.4.1. Indisponibilidade de recursos básicos ou fundamentais, impossibilitando que o nível mínimo de serviços para operação do assistencial seja executado ou comprometendo a segurança dos clientes e dos empregados;
 - 6.4.2. Indisponibilidade de recursos tecnológicos, impactando no funcionamento de processos específicos da Cooperativa;
 - 6.4.3. Indisponibilidade de força de trabalho, impactando execução das atividades diárias assistenciais ou não assistenciais.
- 6.5. O PC deve abranger as principais situações críticas do negócio relacionadas a riscos corporativos e assistenciais e sempre estar alinhado ao PCN da Cooperativa, endereçando minimamente:
 - 6.5.1. Papéis e responsabilidades dos comitês e outros agentes que devem ser envolvidos
 - 6.5.2. Estratégias de recuperação
 - 6.5.3. Comunicação
 - 6.5.4. Periodicidade de revisão
 - 6.5.5. Modelo de testes de efetividade
- 6.6. Respeitando o padrão do documento normativo, cada Diretoria é responsável por desenvolver e formalizar um Plano de Contingência específico devido à complexidade e natureza da operação da Cooperativa.
- 6.7. Com a finalidade de padronizar e manter as diretrizes corporativas, a área de GRC lidera e coordena a revisão do PCN e PC, bem como atualização periódica do BIA.


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	POLÍTICA CORPORATIVA	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As exceções às regras e diretrizes definidas nesta Política, quando aplicáveis, serão tratadas pelo Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance* ou Conselho de Administração junto às áreas envolvidas.
- 7.2. A não observância as determinações desta Política poderão incorrer em sanções previstas na Política de Medidas Disciplinares, Estatuto Social da Unimed Fortaleza, Regimento Interno, Código de Conduta, bem como outros documentos em vigor.
- 7.3. 6.3 Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Marcos Antônio Aragão de Macedo

Presidente


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail:
complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	<h2>POLÍTICA CORPORATIVA</h2>	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

8 ANEXO I – TERMOS E DEFINIÇÕES

- I. Alta administração – agentes de governança envolvidos no Programa de Gestão de Riscos como: superintendência, diretoria, conselho administrativo, comitê de auditoria, riscos e compliance, comitê gestor e conselho fiscal.
- II. Apetite a riscos – Nível de risco que uma organização está disposta a correr para atingir seus objetivos estratégicos.
- III. Atividades de gestão de riscos – tem como principal objetivo o gerenciamento dos riscos, por meio das atividades de identificação, análise, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento de riscos.
- IV. Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos - análise das demonstrações financeiras, zelar para que as auditorias (interna e externa) executem seus respectivos papéis, recomendar ao CAD a gestão da auditoria independente, zelar para o cumprimento das legislações, normas, políticas e procedimentos relacionados a Cooperativa e zelar para que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis e uma gestão de riscos eficientes.
- V. Controles internos – conjunto de políticas, metodologias e normas, além de atividades de acompanhamento, automatizadas ou não, com vistas a reduzir o grau de exposição a risco, subsidiar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Unimed Fortaleza, garantindo assegurar a existência de conformidade com as leis e regulamentos, assim como promover a qualidade e integridade no registro das transações, além de proporcionar confiabilidade no preparo das demonstrações financeiras.
- VI. Dicionário de riscos - documento corporativo utilizado pela Unimed Fortaleza, com o objetivo de padronizar em uma linguagem comum e definir conceitualmente os tipos de riscos mapeados por sua categoria.
- VII. Fator de risco ou evento de risco – elemento que, individualmente ou combinado, tem potencial intrínseco para dar origem ao risco.
- VIII. Gerenciamento de riscos – são atividades desenhadas para identificar, avaliar (qualitativamente e quantitativamente), priorizar, tratar e monitorar eventos que possam afetar negativamente ou positivamente os objetivos da Cooperativa. Suas diretrizes devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração e as ações decorrentes devem ser implementadas pelos gestores, com o objetivo de prover, com razoável segurança, a realização das metas e o alcance dos objetivos a partir de um adequado alinhamento da estratégia com seu apetite a riscos.
- IX. Governança corporativa – é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.
- X. KRI's (KEY RISK INDICATOR) ou INDICADOR CHAVE DE RISCOS - indicadores e métricas utilizadas pela Cooperativa para verificar qual é o potencial de exposição a um determinado risco, objetivando monitorar o seu comportamento ao longo de um período.
- XI. Mapa de calor ou *heatmap* - Representação gráfica da exposição dos riscos em dois eixos de classificação (Impacto e Probabilidade).
- XII. Matriz de riscos - Compilação ordenada dos riscos mapeados, bem como demais informações referentes à sua gestão, tais como: fatores de riscos, controles internos mitigatórios, proprietário (*risk owner*), categoria do risco, procedimentos relacionados, *KRI's*, dentre outros.
- XIII. Risco – é a medida da incerteza a respeito de um evento que possa afetar negativamente ou positivamente os objetivos estabelecidos pela Unimed Fortaleza.
- XIV. Usuário-chave – profissional alocado em qualquer área da Unimed Fortaleza, designado pelo seu superior imediato como responsável por fornecer informações e realizar as atividades sob a


Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substituí Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br

	POLÍTICA CORPORATIVA	Controle: POL.DPR.008/2024 Versão: 03
DIRETORIA:	Presidência	
ÁREA:	Governança, Riscos Corporativos e Compliance	
ASSUNTO:	Política de Riscos Corporativos e Assistenciais	

coordenação do respectivo gestor, mantendo contato contínuo para o esclarecimento de dúvidas acerca de processos, leis, regulamentações e normas internas.

Aprovado por: Instrução CAD nº 263/2024, em 07/08/2024.

Substitui Doc: POL.DPR.004/2023 – Riscos Corporativos. Versão 02

Revisado em: 08/08/2024

Área responsável: GRC - Governança, Riscos Corporativos e Compliance.

Em caso de dúvidas, consultar à área de *Compliance* e Riscos Corporativos no seguinte e-mail: complianceeriscos@unimedfortaleza.com.br